DECRETO Nº 5.641/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da lei n.2.280/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),** a fim de custear despesas com pagamento de auxilio alimentação para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Secretarias supra mencionada distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	1.002.0047	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo Do fundo municipal de saúde - FMS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-FMS	Auxilio alimentação	Recursos de ações e serviços de saúde	240.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais-SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos livres	60.000,00
							Total	300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/03/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003